

ANC
PID

JORNAL DO BRASIL

8 JAN 1987

Paradoxos da Greve

ESSA greve dos ônibus, sem qualquer aviso prévio, é um acinte à população do Rio de Janeiro. E não se esgota aí o que tem de ilegítima e injustificável. Na sua origem há uma teia de conspirações: a articulação de minorias para manipular a vontade da maioria; a conivência dos concessionários para disfarçar o *lockout*; e certa omissão do governo estadual.

É mais uma paralisação de serviço essencial, entre as muitas que se sucedem, a provar que o direito de greve está mal equacionado. A atmosfera de pancadaria na assembleia dos rodoviários sucedeu a um acordo sob a égide da trégua para aguardar uma autorização do governo federal sobre o reajuste das tarifas. A ordem de parar foi, portanto, uma decisão de força.

A Comissão de Salários do Sindicato, que negociou com os concessionários e o Estado a conciliação que a todos beneficiava, foi derrotada por uma decisão, fruto da precipitação montada pelo esquema de "greve a qualquer preço". Por isso é que às 20h sabia-se que não haveria suspensão dos transportes; e, às 22h, já se organizavam os piquetes para impedir a circulação dos ônibus.

As fotografias da assembleia mostram o baixo teor democrático do clima que forjou a greve. Quem desatou a pancadaria? Alguém queria a conciliação? Certamente, não. Os tumultos foram gerados para intimidar e impor no grito a proposta da greve. Esse filme é conhecido.

O conceito de greve para o radicalismo político infiltrado na organização sindical, como é o caso da relação PT-CUT, se beneficia da legislação autoritária para estender suas garras e torpedear o princípio do compromisso. Isto pôde ser verificado, mais uma vez, na ação minoritária que no Sindicato dos Rodoviários torceu as intenções conciliatórias da maioria.

Nessa greve dos ônibus do Rio o paradoxo mais evidente está no choque entre a expectativa de acordo

alimentada pela maioria e a decisão conduzida arbitrariamente pela minoria. Desta forma, o interesse mais relevante nesse jogo, que é o da população, terminou sendo submetido aos propósitos escusos do grupo que impôs a paralisação de surpresa.

É inevitável, enquanto não houver normas disciplinadoras, a manipulação de decisões que têm como objetivo único a greve. A nova situação, que está para completar dois anos, negligenciou a questão fundamental para o país que é a regulamentação do direito de greve. Não se pode pensar num sindicalismo democrático, pluralista e livre com a atual legislação, herdeira do autoritarismo.

A unidade sindical, que uma ditadura criou e outra manteve, é uma excrescência no sistema de liberdades que o país procura aperfeiçoar e consolidar. No seu ventre é que foram gerados os piquetes, as manipulações, o peleguismo e o imposto sindical. Os dirigentes do regime atual têm a principal responsabilidade na manutenção dessas distorções legais, diante das quais assumiu até agora posição apenas contemplativa.

A greve é talvez o melhor exemplo de que uma Constituinte só não basta para encaminhar uma democracia sólida. Os constituintes de 46 cumpriram seu dever votando o direito de greve e atribuindo ao Executivo a sua regulamentação, que, no entanto, se omitiu. E por esse motivo o país não goza de liberdade sindical e sim de uma compulsória unidade sindical, que é muito diferente.

O Brasil tem urgência de inverter esse quadro de indiferenças e cumplicidades. A necessidade de regulamentar o direito de greve torna-se mais flagrante diante do que acontece no Rio com os ônibus. Piqueteiros tomando decisão pela maioria intimidada; empresários instigando os grevistas; e o estado a se omitir duplamente: ao reter os ônibus nas garagens e ao subestimar o apoio do metrô para reduzir os efeitos da paralisação.